

Rosa do Nascimento Alves - Assistente Legislativo			
	Ano	Pontuação	%
Primeira Avaliação	2025	309	100
Total de Pontos	309		

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 07 de novembro de 2025.

**EUCLÉSIO AGUILAR LIMA**  
Presidente

**FABIANO OST**  
1º Secretário

**Protocolo 1666828**

**PORTARIA Nº 170, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

### DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 1997/2009, que Dispõe Sobre o Plano de Carreira de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, instituiu o sistema de Promoção dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha;

**CONSIDERANDO**, outrossim, a Lei Complementar nº 044/2015 - Que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações e Dá Outras Providências;

**CONSIDERANDO**, o Processo nº 1809, de 04 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que referidas normas são direitos dos servidores.

### RESOLVE:

**Art. 1º**- **DIVULGAR**, o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão por ANTIGUIDADE da Servidora Pública Municipal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao ano de 2025, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação:

Diva Wandermurem - Telefonista			
	Ano	Pontuação	%
Primeira Avaliação	2025	298	99,33
Total de Pontos	298		

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 07 de novembro de 2025.

**EUCLÉSIO AGUILAR LIMA**  
Presidente

**FABIANO OST**  
1º Secretário

**Protocolo 1666834**

**São Mateus**

**Edital**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

(Convocação de candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2024)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 001/2024, publicada no Diário Oficial, CONVOCA os candidatos aprovados conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, para que manifestem formalmente interesse na vaga e realizem a entrega da documentação exigida, com vistas à nomeação e posse nos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

#### 1. DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital deverão, até o dia **14 de novembro de 2025**, manifestar por meio do termo de interesse na vaga, ANEXO II, protocolando-o à Câmara Municipal de São Mateus, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 40 - Centro - São Mateus/ES - CEP 29930-900, no horário das 12h às 18h.

1.2. A apresentação da manifestação de interesse deverá respeitar, impreterivelmente, a data limite de **14 de outubro de 2025**. A não apresentação da manifestação de interesse até essa data será considerada como desistência tácita.

1.3. Após a manifestação de interesse, os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no ANEXO III do presente edital, impreterivelmente até a data limite de **26 de novembro de 2025**, sob pena de eliminação do certame.

1.4. Não serão aceitos documentos entregues parcialmente, sendo obrigatória a entrega integral da documentação, sob pena de indeferimento.

#### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Apenas será nomeado o candidato que for considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante realização de exame médico admissional, a ser realizado por profissional indicado pela Câmara Municipal de São Mateus.

2.2. Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atualizado (emitido há no máximo 30 dias), conforme previsto na legislação vigente e nas